

RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO

Senhores Municípes

1. Nos termos da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, no seu artigo nº 48, cumpre-me emitir parecer sobre as contas consolidadas do **Município de Cantanhede** relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011.
2. Acompanhei com regularidade e extensão necessária da actividade do Município e adequação legal das operações contabilísticas.
3. Procedi ao levantamento das normas de gestão e controlo interno existente na entidade, ao qual, apliquei os procedimentos de revisão adequados para o efeito.
4. No final do exercício, na qualidade de Auditor Externo analisei os documentos de prestação de contas e o relatório apresentados pelo Executivo Camário, procedi às verificações que considerei convenientes e emiti a "Certificação Legal de Contas", em relação à qual dou a minha concordância.

5. PARECER

Tudo devidamente ponderado, designadamente o que se contém na "Certificação Legal das Contas", sou de parecer que a Assembleia Municipal:

- a) Aprove o Relatório de gestão e contas do exercício de 2011, apresentados pelo Executivo Camarário;
- b) Aprove a proposta de aplicação de resultados;

Mealhada, 10 de Abril de 2012

O Auditor Externo


Euclides Carreira, ROC 755